



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 399/2026
PROCESSO SEA 11409/2026

Objeto: Aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - compreendendo materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - para viabilizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a expansão contínua da infraestrutura de comunicação digital (rede lógica) da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), tanto no Centro Administrativo do Governo do Estado quanto nas unidades distribuídas pelo território estadual.

Valor total estimado da contratação: R\$ 61.582,81 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois Reais e oitenta e um centavos).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)** torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 02/07/2026 15:00:00 até 09/07/2026 15:00:00

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - compreendendo materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - para viabilizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a expansão contínua da infraestrutura de comunicação digital (rede lógica) da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), tanto no Centro Administrativo do Governo do Estado quanto nas unidades distribuídas pelo território estadual.

1.2 A contratação se dará em **Lotes**, conforme tabela constante abaixo:

Lotes				
Item/ Lote	Código	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade solicitada
01	504220060	Caixa de Cabo (rolo de 305m) de Par Trançado U/UTP Categoria 6 (Cat6) Antichama	Metro	20
02	504222003	Patch Cord U/UTP Categoria 6 (Cat6) 1,5 metros	Peça	300
03	504220063	Conector RJ-45 Macho Categoria 6 (Cat6) Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	3.000
04	002453115	Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Categoria 6 (Cat6)	Peça	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

05	002607024	Caixa de Sobrepor para Rede Lógica (Surface Mount Box)	Unidade	300
06	002917010	Alicate de Crimpagem Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	13
07	089885001	Localizador de Cabos (Zumbidor) e Testador de Continuidade para Rede e Telefonia	Peça	13
08	64904075	Fonte de Alimentação PoE (Injetor Power over Ethernet) Padrão Gigabit/PoE+	Peça	30
09	125296013	Switch Gigabit 10 Portas (8 Portas PoE+ e 2 Portas Uplink)	Peça	05
10	28738066	Mini Rack de Parede Padrão 19" - 8U (Unidades de Rack)	Peça	05
Total				

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por Lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.//#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização <https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários”.

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.



- 3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;
- 4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO – Se atentar aos documentos solicitados no Termo de Referência

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina



– CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>)

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA;

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado por Nota de Empenho;

6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de



participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.

ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEA 11409/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC)
Diretoria de Apoio Operacional
Gerência de Tecnologia da Informação do Centro Administrativo

1. OBJETO

Aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - compreendendo materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - para viabilizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a expansão contínua da infraestrutura de comunicação digital (rede lógica) da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), tanto no Centro Administrativo do Governo do Estado quanto nas unidades distribuídas pelo território estadual.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM/ LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	504220060	Caixa de Cabo (rolo de 305m) de Par Trançado U/UTP Categoria 6 (Cat6) Antichama	Unidade	20
2	504222003	Patch Cord U/UTP Categoria 6 (Cat6) 1,5 metros	Unidade	300
3	504220063	Conector RJ-45 Macho Categoria 6 (Cat6) Tipo Vazado (De Passagem)	Unidade	3.000
4	2453115	Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Categoria 6 (Cat6)	Unidade	300
5	2607024	Caixa de Sobrepor para Rede Lógica (Surface Mount Box)	Unidade	300
6	2917010	Alicate de Crimpagem Tipo Vazado (De Passagem)	Unidade	13
7	89885001	Localizador de Cabos (Zumbidor) e Testador de Continuidade para Rede e Telefonia	Unidade	13
8	64904075	Fonte de Alimentação PoE (Injetor Power over Ethernet) Padrão Gigabit/PoE+	Unidade	30
9	125296013	Switch Gigabit 10 Portas (8 Portas PoE+ e 2 Portas Uplink)	Unidade	5



Código para verificação: **155NQ8OS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GERSON FIOR SANTANA** (CPF: 006.XXX.021-XX) em 19/06/2026 às 16:56:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 13:45:32 e válido até 23/01/2123 - 13:45:32.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDUARDO JONKER** (CPF: 621.XXX.199-XX) em 19/06/2026 às 17:26:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:17 e válido até 13/07/2118 - 13:47:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTE0MDIfMTE1MzhfMjAyNI8xNTVOUTHPUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00011409/2026** e o código **155NQ8OS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - compreendendo materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - para viabilizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a expansão contínua da infraestrutura de comunicação digital (rede lógica) da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), tanto no Centro Administrativo do Governo do Estado quanto nas unidades distribuídas pelo território estadual.

ITEM /LOTE	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	504220060	Caixa de Cabo (rolo de 305m) de Par Trançado U/UTP Categoria 6 (Cat6) Antichama	Metro	20	1.020,53	20.410,60
2	504222003	Patch Cord U/UTP Categoria 6 (Cat6) 1,5 metros	Peça	300	26,80	8.040,00
3	504220063	Conector RJ-45 Macho Categoria 6 (Cat6) Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	3.000	0,80	2.400,00
4	002453115	Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Categoria 6 (Cat6)	Peça	300	24,42	7.326,00
5	002607024	Caixa de Sobrepor para Rede Lógica (Surface Mount Box)	Unidade	300	30,91	9.273,00
6	002917010	Alicate de Crimpagem Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	13	78,63	1.022,19
7	089885001	Localizador de Cabos (Zumbidor) e Testador de Continuidade para Rede e Telefonia	Peça	13	145,84	1.895,92
8	064904075	Fonte de Alimentação PoE (Injetor Power over Ethernet) Padrão Gigabit/PoE+	Peça	30	169,74	5.092,20
9	125296013	Switch Gigabit 10 Portas (8 Portas PoE+ e 2 Portas Uplink)	Peça	05	577,66	2.888,30
10	028738066	Mini Rack de Parede Padrão 19" - 8U (Unidades de Rack)	Peça	05	646,92	3.234,60
TOTAL						61.582,81



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - compreendendo materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - para viabilizar manutenções preventivas e corretivas, bem como a expansão contínua da infraestrutura de comunicação digital (rede lógica) da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC), tanto no Centro Administrativo do Governo do Estado quanto nas unidades distribuídas pelo território estadual.

ITEM /LOTE	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	504220060	Caixa de Cabo (rolo de 305m) de Par Trançado U/UTP Categoria 6 (Cat6) Antichama	Metro	20		
2	504222003	Patch Cord U/UTP Categoria 6 (Cat6) 1,5 metros	Peça	300		
3	504220063	Conector RJ-45 Macho Categoria 6 (Cat6) Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	3.000		
4	002453115	Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Categoria 6 (Cat6)	Peça	300		
5	002607024	Caixa de Sobrepor para Rede Lógica (Surface Mount Box)	Unidade	300		
6	002917010	Alicate de Crimpagem Tipo Vazado (De Passagem)	Peça	13		
7	089885001	Localizador de Cabos (Zumbidor) e Testador de Continuidade para Rede e Telefonia	Peça	13		
8	064904075	Fonte de Alimentação PoE (Injetor Power over Ethernet) Padrão Gigabit/PoE+	Peça	30		
9	125296013	Switch Gigabit 10 Portas (8 Portas PoE+ e 2 Portas Uplink)	Peça	05		
10	028738066	Mini Rack de Parede Padrão 19" - 8U (Unidades de Rack)	Peça	05		
TOTAL						



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira por intermédio do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais. CNPJ: 14.284.430/0001-97

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois Reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

(valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 2025)

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	002700 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	33.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	002700 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	33.90.30.42 Ferramentas
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	014735 Aquisição de bens móveis para serviços administrativos - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos - Outros recursos - Outras Fontes - (EC)	44.90.52.35 Equip. de Processamento de Dados

7. DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 399/2026

Processo Administrativo SGP-e SEA 11409/2026



prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual:

A situação atual é de constante dinamismo institucional: há movimentações frequentes de setores, readequações de layout, modernização de espaços e a criação de novos postos de trabalho, o que exige a contínua expansão e manutenção do cabeamento estruturado.

O problema atual reside na iminente escassez de insumos básicos de infraestrutura de Tecnologia da Informação (cabos de rede, patch cords, conectores, ferramentas e switches), essenciais à plena operacionalidade do parque computacional. Sabe-se que o desgaste físico, o ressecamento das capas de proteção dos cabos e a oxidação dos conectores ao longo do tempo ocasionam intermitências na rede, lentidão sistêmica e perda de pacotes de dados.

Além disso, as constantes reformas e a necessidade de implantação de cabeamento estruturado em novos imóveis demandam a pronta disponibilidade de materiais em quantitativos adequados.

A falta de manutenção preventiva, corretiva e expansiva da rede lógica pode acarretar a paralisação das atividades dos servidores, prejudicando o atendimento ao cidadão, atrasando trâmites de processos físicos e digitais, e com prometendo a eficiência da máquina pública estadual. Adicionalmente, a ausência de ferramentas modernas (como os alicates vazados e testadores de cabos) diminui a produtividade da equipe de TI e aumenta o desperdício de conectores.

b) Da Necessidade do Material/Serviço:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a estabilidade, a disponibilidade e a segurança da infraestrutura de rede lógica (cabeamento estruturado) da SEA/SC.

A infraestrutura de comunicação digital é a base operacional para o funcionamento de todos os sistemas corporativos, telefonia IP, acesso à internet e tramitação de processos digitais do órgão. Com o desgaste natural dos materiais ao longo do tempo e a constante dinâmica de remanejamento de setores, criação de novos postos de trabalho e adequações de layout, torna-se contínua a necessidade de manutenções preventivas e corretivas.

A indisponibilidade de insumos e equipamentos básicos acarreta o risco de paralisação das atividades administrativas dos servidores, impactando negativamente a prestação de serviços essenciais aos cidadãos e aos demais órgãos do Governo do Estado. Adicionalmente, a aquisição de ferramental adequado - alicates de crimpagem com tecnologia de passagem (vazados) e testadores de cabos - justifica-se pelo ganho de eficiência operacional da equipe técnica, uma vez que este padrão reduz significativamente a perda de conectores por falha de montagem e acelera o processo de conectorização.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

A definição dos quantitativos solicitados foi pautada nos princípios da razoabilidade e da economicidade, utilizando os seguintes critérios:

- Dimensionamento dos Insumos: O dimensionamento dos volumes de cabos e conectores fundamentou-se no histórico de consumo registrado pelo setor de Tecnologia da Informação para o atendimento de chamados de suporte técnico (help desk), manutenções rotineiras e adequações de layout. Esse quantitativo abrange as demandas tanto da sede do Centro Administrativo do Governo do Estado quanto dos imóveis locados pela Administração Pública - a exemplo das unidades de perícia médica da Diretoria de Saúde do Servidor, distribuídas por todo o território estadual.
- Proporcionalidade Técnica: A proporção entre caixas de cabos, conectores fêmea (para os espelhos/caixas de sobrepor) e conectores macho é condizente com a taxa de utilização técnica em projetos de cabeamento estruturado.
- Dimensionamento do Ferramental: O quantitativo de 13 alicates de crimpagem e testadores de cabos foi dimensionado para suprir diretamente a força de trabalho técnica. O objetivo é dotar cada profissional responsável pela manutenção da infraestrutura com o ferramental adequado, evitando o compartilhamento excessivo que gera atrasos no atendimento simultâneo de chamados em setores distintos.
- Dimensionamento dos Equipamentos: A definição das quantidades estimadas para a contratação dos ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e dos racks baseou-se no levantamento de necessidades imediatas de adequação de layout, no histórico de manutenções corretivas (queimas por instabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

elétrica, no caso dos ativos) e na projeção de expansão da cobertura de redes sem fio (Wi-Fi) e telefonia IP nas dependências da SEA/SC para o período de 12 (doze) meses.

d) Do Benefício:

Com a concretização desta aquisição de insumos e ferramentas de infraestrutura de rede, a Secretaria almeja alcançar os seguintes resultados mensuráveis e qualitativos:

- **Garantia da Continuidade Operacional:** Assegurar a alta disponibilidade, estabilidade e segurança da infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado), mitigando o risco de paralisações sistêmicas que possam interromper a tramitação de processos digitais e a prestação de serviços diários da Pasta.
- **Agilidade e Eficiência no Suporte Técnico:** Reduzir significativamente o tempo de resposta (SLA - Service Level Agreement) no atendimento aos chamados de manutenção de rede. A introdução de ferramentas adequadas, como os localizadores de cabos (zumbidores/testadores), permitirá o rastreamento rápido de falhas e a liberação mais célere dos postos de trabalho dos servidores.
- **Economicidade e Redução de Desperdícios:** Diminuir o índice de retrabalho e a perda de materiais por falha humana na montagem. A adoção conjunta de conectores do tipo vazado (pass-through) e alicates de crimpagem com catraca de segurança garante uma conectorização precisa na primeira tentativa, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Padronização e Adequação Normativa:** Promover a padronização do parque tecnológico da SEA/SC com materiais modernos e de alto desempenho (Categoria 6). A exigência de insumos homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e em conformidade com as normas internacionais relevantes assegura o pleno suporte às velocidades de rede Gigabit, essenciais para as atuais demandas de tráfego de dados do Governo.
- **Melhoria Contínua na Prestação de Serviços:** Como resultado finalístico, garantir que o corpo funcional da SEA/SC disponha de uma conectividade ininterrupta e veloz para operar os sistemas governamentais de gestão de pessoas, saúde, patrimônio e compras, refletindo diretamente na fluidez da máquina pública estadual e na excelência do atendimento aos cidadãos catarinenses.

e) Das Unidades Atendidas:

Será atendida não apenas a sede do Centro Administrativo do Estado, mas também diversos imóveis distribuídos pelo estado, tais como as unidades de perícia médica. Os beneficiários da contratação serão:

- **Corpo Funcional da SEA/SC:** Servidores públicos, terceirizados e estagiários que dependem de uma conexão de rede estável e veloz para acessar os sistemas de gestão e desempenhar suas funções diárias sem interrupções.
- **Equipe de Tecnologia da Informação:** Terá à disposição os materiais e ferramentas adequados para prestar um suporte técnico ágil, eficiente e com menor índice de retrabalho.
- **Administração Pública Estadual e os Cidadãos (Beneficiários Indiretos):** A garantia de funcionamento da Secretaria de Administração (órgão central do Estado) reflete diretamente na fluidez e na qualidade dos serviços prestados à sociedade catarinense.

f) Do Levantamento de Mercado:

Para a resolução do problema de manutenção e expansão da infraestrutura de rede lógica da SEA/SC, o mercado de Tecnologia da Informação oferece, fundamentalmente, duas alternativas viáveis. A seguir, apresenta-se a análise de cada uma delas para embasar a escolha da solução mais vantajosa.

Alternativa 1: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Continuado (Terceirização Global)

Esta solução consiste em licitar uma empresa terceirizada que forneça tanto a mão de obra especializada quanto os materiais necessários (cabos, conectores e patch cords) para realizar a manutenção e instalação dos pontos de rede sob demanda.

Vantagens: Transferência da responsabilidade de gestão de estoque de miudezas para a contratada; garantia atre-lada ao serviço prestado.

Desvantagens: Alto custo financeiro, uma vez que o valor cobrado por ponto de rede instalado ou mantido embute a margem de lucro da empresa, impostos sobre serviços, deslocamento e custos operacionais. Além disso, gera morosidade no atendimento de demandas simples de help desk (como a troca de um conector quebrado), que ficariam dependentes do acionamento e do tempo de resposta (SLA) da empresa terceirizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Alternativa 2: Aquisição Direta de Insumos, Equipamentos e Ferramentas (Solução Adotada)

Esta solução consiste na compra direta dos materiais de consumo, dos equipamentos ativos e do ferramental para suprir o estoque do próprio setor de Tecnologia da Informação da SEA/SC, utilizando a força de trabalho interna já existente para a execução das rotinas.

Vantagens: Máxima agilidade no atendimento aos usuários, já que os técnicos internos possuem os materiais à pronta disposição; altíssima economicidade, pois a Administração arca apenas com o custo de atacado dos insumos, otimizando o aproveitamento dos servidores e terceirizados que já compõem a equipe de TI da Secretaria; controle absoluto sobre a padronização e a qualidade dos itens (Cat6, com homologação ANATEL - Agência Nacional de Tele-comunicações).

Desvantagens: Necessidade de gestão de estoque físico e controle de distribuição das ferramentas pelo órgão (risco mitigado pelas rotinas de controle patrimonial e almoxarifado já consolidadas na SEA/SC). Avaliadas as alternativas de mercado, conclui-se que a Alternativa 2 (Aquisição Direta de Insumos e Ferramentas) é a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender ao interesse público.

Justificativa Econômica: Sob a ótica do princípio da economicidade, a compra de insumos de rede em volume (caixas de cabo e conectores no atacado) apresenta um custo unitário drasticamente inferior ao pagamento por serviço terceirizado acionado sob demanda. O investimento nas 13 unidades de ferramentas (alicates e testadores) possui rápido retorno financeiro (payback), pois o capital investido é rapidamente compensado pela eliminação de custos com chamados técnicos externos para manutenções básicas de conectividade. Dessa forma, a contratação garante a continuidade dos serviços essenciais do Estado com o menor dispêndio possível aos cofres públicos.

g) Estimativa do Valor da Contratação:

Fixa-se o valor total estimado da presente contratação em R\$ 61.582,81 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

h) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação:

Em estrita observância ao princípio da economicidade e à diretriz legal do parcelamento do objeto - preconizada no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 -, a Administração optou por realizar a presente licitação com a divisão do escopo em itens independentes, permitindo que cada material, equipamento ou ferramenta seja adjudicado a fornecedores distintos.

A adoção do parcelamento apresenta-se como a modelagem mais vantajosa para a SEA/SC, fundamentada nos seguintes critérios técnicos e econômicos: Maximização da Concorrência e Redução de Custos. Viabilidade Técnica e Interoperabilidade Normativa. Abertura ao Mercado de Ferramental e Fomento às Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP).

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:

A contratação para aquisição de insumos e bens de Tecnologia da Informação - materiais de cabeamento estruturado, ferramental técnico de montagem e diagnóstico, ativos de conectividade (injetores PoE e switches) e estruturas físicas de acomodação (racks) - é plena-mente viável, tecnicamente adequada e estritamente necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA/SC).

O levantamento demonstrou que a infraestrutura de comunicação digital é o alicerce para o funcionamento ininterrupto da máquina pública estadual e para a prestação de serviços ao cidadão. A escassez iminente desses insumos representa um risco operacional inaceitável. A solução adotada - aquisição direta de materiais em lotes, operada pela força de trabalho interna de TI - provou ser a alternativa que melhor atende ao interesse público

Cumprido salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado da Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição. Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta, ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

11. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.

Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Juntado nos autos do processo, página 83 à 122.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **399/2026** e os documentos que o instruem, constantes do processo **SEA 11409/2026**.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **43RJ6P2K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 02/07/2026 às 09:46:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTE0MDIfMTE1MzhfMjAyNI80M1JKNIAYSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00011409/2026** e o código **43RJ6P2K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.